

PORTARIA n. 40/2014

O Dr. Leandro Rodolfo Paasch, Juiz Substituto da 1° e 2° Vara, e Diretor do Foro, em exercício, desta comarca de São João Batista, no uso suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:

- 1 A instalação da nova versão do Sistema de Automação do Judiciário SAJ-PG5;
- 2 A recomendação do Excelentíssimo Senhor Desembargador
 Presidente do Conselho Gestor de Tecnologia da Informação CGINFO;
 - 3 A Circular n. 43/2014 da Corregedoria-Geral da Justiça;
- 4 A disposto nos arts. 93 e 94 do novel Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

RESOLVE:

- Art. 1.º Suspender o expediente externo e os prazos processuais no período de 20 a 24 de junho do corrente ano na comarca de São João Batista.
- Art. 2.º Os casos urgentes serão atendidos no horário normal de expediente e a sessão do Tribunal do Júri agendada para o dia 24 de junho de 2014 será mantida.
- Art. 3.º O Técnico de Suporte em Informática deverá fazer os ajustes necessários no Sistema de Automação do Judiciário quanto à suspensão dos prazos.
- Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação no local de costume.





ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO

Comarca de São João Batista - Direção do Foro

Dê-se ciência à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Tijucas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João Batista, 03 de junho de 2014.

Leandro Rodolfo Paasch Juiz Substituto e Diretor do Foro

CERTIDÃO

Certifico que nesta data tornei pública a Portaria n.

40 /2014-DF. Afixando-a no mural da secretaria do Foro.
São João Batista, 4 / 06/2014

Natália Silva Campos Fragelli Chefe de Secretaria de Foro